

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 4ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos4cv@tjsp.jus.br

## **SENTENÇA**

Processo n°: **0009529-38.2016.8.26.0566** 

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Coisas

Exequente: Eduardo Henrique Frollini

Executado: Mrv Engenharia e Participações Sa

Juiz de Direito: Dr. Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Ante a petição do executado de fls. 96 e a concordância do exequente (fls. 101), julgo extinto o cumprimento de sentença, com fundamento no art. 924, inc. II do CPC.

Expeça-se mandado de levantamento referente aos depósitos de fls. 65 e 95 a favor do credor, devendo o interessado proceder à retirada do mandado, no prazo 30 dias, sob pena de inutilização.

Transitada esta em julgado e recolhidas as custas em aberto pelo devedor, arquivem-se os autos, observando-se as anotações necessárias.

Publique-se e intime-se.

São Carlos, 04/07/2017

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA